



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

*Poder Legislativo*

---

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2023-1101-003 - CMGN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA  
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO  
NORTE/PA, DE OUTRO LADO A EMPRESA  
**ANA BARROSO DE ALMEIDA** CPF:  
**227.120.032-68**, COMO ABAIXO MELHOR  
SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**, Pessoa Jurídica de direito Público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n° 22.980.965/0001-20, Situada na Passagem Lauro Sodré n° 67, Centro, na Cidade de Garrafão do Norte, Estado do Pará, representado, pelo Excelentíssimo Sr. **José Laurisvan Rocha Barbosa**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. n° 4336710 - SSP/PA, CPF n.º 703.288.202-10, residente e domiciliado na Cidade de Garrafão do Norte, e de outro lado à empresa **ANA BARROSO DE ALMEIDA**, brasileira, viúva, portadora do RG n° 3795563 SSP/PA e CPF sob o n° 227.120.032-68, residente e domiciliada na Travessa Alfredo Ferro, S/N, CEP: 68.665-000, Garrafão do Norte - PA, denominado para este ato **CONTRATADO**, têm justo e contratado, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO** com fundamento no art. 57, inciso II da Lei N°. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições abaixo indicadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 2023-1101-003, oriundo da Dispensa n° 001/2023 CMGN, celebrado entre as partes em 11 de janeiro de 2023, cujo objeto é a Locação de Imóvel para funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Garrafão do Norte/PA, diante da necessidade de continuidade dos trabalhos administrativos e manutenção dos valores contratados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:**

**2.1.** Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula sexta do contrato, iniciando-se o mesmo em **12 de janeiro de 2024** e término em **31 de dezembro de 2024**.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1.** O Presente contrato Administrativo decorrente de processo de Dispensa n° 001/2023-CMGN e cujos pagamentos correrão pela seguinte Dotação Orçamentária para o Exercício de 2024.

**Câmara Municipal de Garrafão do Norte**

Exercício 2024

Orgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

## *Poder Legislativo*

Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 11 de janeiro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os seus efeitos legais.

Garrafão do Norte - Pará, 10 de janeiro de 2024.

**JOSÉ LAURISVAN ROCHA BARBOSA**  
CPF/MF n.º 703.288.202-10  
CONTRATANTE

**ANA BARROSO DE ALMEIDA**  
CPF sob o n.º 227.120.032-68  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Testemunha

CPF: .....

\_\_\_\_\_  
Testemunha

CPF: .....